



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1315, DE 23 DE JANEIRO DE 2007.
AUTORIZA A ABERTURA DE DE ELEMENTO DE DESPESA NA LEI
DE ORÇAMENTO Nº 1304, DE 23.11.2006 .

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei,

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir elemento de
despesa na Lei de Orçamento nº 1304, de 23.11.06 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos
reais), no seguinte elemento de despesa:

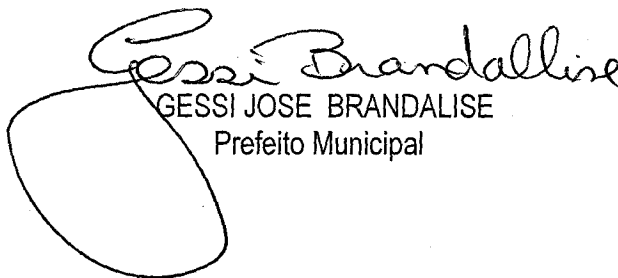
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND. COM E TURISMO
23.691.160.2134 - Incentivo ao comércio e serviços
33.50.43.00.00.00 – subvenções sociais.....R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito
Suplementar, superávit financeiro do exercício 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 23 de

janeiro de 2007.


GESSI JOSE BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 23/01/2007